

GABINETE DO PREFEITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2022-GPM DE 11 DE MAIO DE 2022

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º Os órgãos da Administração direta e as entidades da Administração indireta do Município de Santos deverão cumprir, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, as requisições de processos administrativos que estejam sob seu controle ou posse, visando atender aos requerimentos de certidão ou requisições judiciais, de forma a garantir o atendimento de pedidos de fornecimento de documentos ou informações no prazo previsto no artigo 90 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º O cumprimento desta ordem de serviço é responsabilidade da chefia da unidade administrativa em que se encontrar o processo administrativo objeto da requisição.

Art. 3º Os órgãos e entidades da Administração Pública municipal deverão organizar rotinas e procedimentos internos e orientar os respectivos agentes públicos, visando assegurar o cumprimento desta ordem de serviço.

Art. 4º O descumprimento do disposto nesta ordem de serviço ensejará a apuração de responsabilidade disciplinar do agente público.

Art. 5º Esta ordem de serviço entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito de Santos